

RESOLUÇÃO N° 1044/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2010, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria/GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria/GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

Considerando que os Termos de Compromisso de Gestão Municipal, do Distrito Federal, Estadual e Federal são os documentos de formalização do Pacto nas suas dimensões Pela Vida e de Gestão;

Considerando que o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, do Distrito Federal, Estadual e Federal é a declaração pública dos compromissos assumidos pelo gestor perante os outros gestores e perante a população sob a sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão das Responsabilidades Sanitária e Anexo III dos Termos de Compromisso de Gestão dos Municípios de: Alfredo Chaves, Brejetuba, Guarapari, Iconha, Irupí, São Roque do Canaã, Viana e Vitória.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de maio de 2010.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado Para
Assuntos de Regulação e de
Organização da Assistência à Saúde